

## DECISÃO PGJ

Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.21.0221.0025995/2025-90

Interessados: 11ª, 17ª, 20ª e 23ª Promotorias de Justiça de Teresina

Assunto: Alteração de atribuições das Pjs, em face da reorganização dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Teresina

Trata-se de procedimento de gestão administrativa instaurado com a finalidade de alterar a Resolução CPJ nº 03/2018, almejando, dentre outros objetivos, adequar as atribuições das Promotorias de Justiça que atuam perante os Juizados Especiais à nova organização do Poder Judiciário.

Ante as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 316/2025, os Juizados Especiais da Capital deixaram de ter atuação por bairros/zonas de Teresina, passando os feitos a serem distribuídos por sorteio. Neste novo contexto, seria necessário fixar a atribuição das Promotorias de Justiça dos Juizados Especiais vinculadas aos Juízes. Diante disso, fora proposta alteração da Res. CPJ nº 03/2018, com os devidos encaminhamentos (Decisão PGJ 1148766).

Naquela proposta de alteração da Resolução 03/2018, consta:

*“Art. 3º Ficam alterados os incisos I, III, IV e V do **caput** do art. 33 da Resolução CPJ nº 03, de 10 de abril de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:*

*‘Art. 33. (...)*

*I – 11ª Promotoria de Justiça: atuar junto ao 2º Juizado Especial Criminal de Teresina e junto ao 4º, 5º e 6º Juizados Especiais Cíveis de Teresina, privativamente e mediante distribuição equitativa com a 20ª Promotoria de Justiça;*

*(...)*

*III – 17ª Promotoria de Justiça: atuar junto ao 1º Juizado Especial Criminal de Teresina e junto ao 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis de Teresina, privativamente e mediante distribuição equitativa com a 23ª Promotoria de Justiça;*

*IV – 20ª Promotoria de Justiça: atuar junto ao 2º Juizado Especial Criminal de Teresina e junto ao 4º, 5º e 6º Juizados Especiais Cíveis de Teresina, privativamente e mediante distribuição equitativa com a 11ª Promotoria de Justiça;*

*V – 23ª Promotoria de Justiça: atuar junto ao 1º Juizado Especial Criminal de Teresina e junto ao 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis de Teresina, privativamente e mediante distribuição equitativa com a 17ª Promotoria de Justiça.*

*(...)”*

A proposta ainda está em trâmite na Secretaria do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

Ocorre que sobreveio Provimento do TJPI nº 055/2025, publicado no DJe

10149A, de 1º de outubro de 2025, pags. 4 e seguintes, que já entrou em vigor na data da publicação. A alteração das atribuições dos Juizados Especiais, que deixam de ter competência em razão do bairro/área de Teresina e passam a receber procedimentos/processos por distribuição, torna impossível manter a organização das Promotorias de Justiça que atuam nos Juizados Especiais de forma vinculada a bairro/território.

**Diante da urgência da necessidade de reorganização das Promotorias de Justiça dos Juizados Especiais, não podendo se aguardar o trâmite normal de alteração da Res. CPJ 03/2018, com fundamento no art. 56 da Resolução CPJ/MPPI nº 03/2018, tendo em vista a defesa do interesse público e dos princípios da continuidade do serviço, da legalidade, da moralidade e da eficiência, DECIDO, em caráter provisório e ad referendum do Colégio de Procuradores de Justiça, conferir atribuição às seguintes Promotorias de Justiça, da seguinte maneira:**

*- 11ª Promotoria de Justiça: atuar junto ao 2º Juizado Especial Criminal de Teresina e junto ao 4º, 5º e 6º Juizados Especiais Cíveis de Teresina, privativamente e mediante distribuição equitativa com a 20ª Promotoria de Justiça;*

*- 17ª Promotoria de Justiça: atuar junto ao 1º Juizado Especial Criminal de Teresina e junto ao 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis de Teresina, privativamente e mediante distribuição equitativa com a 23ª Promotoria de Justiça;*

*- 20ª Promotoria de Justiça: atuar junto ao 2º Juizado Especial Criminal de Teresina e junto ao 4º, 5º e 6º Juizados Especiais Cíveis de Teresina, privativamente e mediante distribuição equitativa com a 11ª Promotoria de Justiça;*

*- 23ª Promotoria de Justiça: atuar junto ao 1º Juizado Especial Criminal de Teresina e junto ao 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis de Teresina, privativamente e mediante distribuição equitativa com a 17ª Promotoria de Justiça.*

*(...)"*

**Essa decisão produzirá efeitos até que sobrevenha resolução do Colégio de Procuradores de Justiça fixando, em caráter definitivo as atribuições destes órgãos de execução de primeiro grau do Ministério Público do Estado do Piauí (procedimento já em trâmite, estando, atualmente, na Secretaria do CPJ - cfr.1155984) .**

**Ante o exposto, DETERMINO:**

**A) à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça que:**

(a.1) inclua a matéria na pauta do órgão, com urgência, a fim que esta decisão seja submetida à deliberação plenária;

(a.2) notifique os titulares das 11ª, 17ª, 20ª e 23ª Promotorias de Justiça de Teresina, para conhecimento, fornecendo-lhes cópia desta decisão;

(a.3) notifique a Secretaria Geral da PGJ, para conhecimento; e

(a.4) notifique a Distribuição de 1º Grau de Teresina, para conhecimento, fornecendo-lhes cópia desta decisão.

Cumpra-se.

Teresina, na data da assinatura eletrônica.

***Cleandro Alves de Moura***

**Procuradora-Geral de Justiça, em Exercício**

(Presidente, em Exercício, do Colégio de Procuradores de Justiça)



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA**,  
**Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 13/10/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**1164413** e o código CRC **47B6C9E9**.